



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000**

Ata - doc. SEI n. 03-11-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 03 A 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

À zero hora do dia três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, e do Des. Federal Leandro Paulsen. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600417-64.2024.6.21.0099

PROCEDÊNCIA: Nonoai - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANTONIA LINDJA PATTE VEREADOR

ADVOGADO: RONIVALDO CASSARO - OAB/SC48266

ADVOGADO: MAIELY CAPITANIO CASSARO - OAB/SC49339

RECORRENTE: ANTONIA LINDJA PATTE

ADVOGADO: RONIVALDO CASSARO - OAB/SC48266

ADVOGADO: MAIELY CAPITANIO CASSARO - OAB/SC49339

Decisão: Por unanimidade, mantiveram a desaprovação das contas e a determinação de devolução de R\$ 2.058,05 ao Tesouro Nacional e, por maioria, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir a multa para 30% do valor excedente de autofinanciamento. Vencidos, em parte, o Des. Federal Leandro Paulsen - Relator, o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles e a Desa. Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez, que fixavam a multa em 100% do limite extrapolado.

RECURSO ELEITORAL N 0600023-71.2024.6.21.0159

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JESUS CASSIA LOPES GOMES VEREADOR

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

RECORRENTE: JESUS CASSIA LOPES GOMES

ADVOGADO: EVERTON LUIS CORREA DA SILVA - OAB/RS107391-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600288-15.2024.6.21.0049

PROCEDÊNCIA: São Gabriel - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 VERA LUCIA SOUTO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

EMBARGANTE: VERA LUCIA SOUTO DA SILVA

ADVOGADO: RENATO OLIVEIRA RAMOS - OAB/DF20562

Decisão: Por unanimidade, não acolheram os embargos declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0600363-07.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

EMBARGANTE: PAULA SCHILD MASCARENHAS

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

EMBARGANTE: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, não acolheram os embargos declaratórios.

RECURSO ELEITORAL N 0600363-41.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 NILVA THOMAS VEREADOR

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

RECORRENTE: NILVA THOMAS

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para afastar o recolhimento ao Tesouro Nacional e manter a aprovação com ressalvas das contas.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600730-29.2024.6.21.0033

PROCEDÊNCIA: Coxilha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: TIAGO VALDEREZ HAUPT

ADVOGADO: LUCAS PARNOFF - OAB/RS114143

ADVOGADO: JESSICA MENDES LEITE - OAB/RS125740

EMBARGADA: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COXILHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

EMBARGADA: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COXILHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

EMBARGADA: PARTIDO LIBERAL - COXILHA - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos declaratórios.

RECURSO ELEITORAL N 0600360-91.2024.6.21.0084

PROCEDÊNCIA: Sentinela do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 GILMAR ALVES FURTADO VEREADOR

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

RECORRENTE: GILMAR ALVES FURTADO

ADVOGADO: ISADORA HILLER PELEGRINO - OAB/RS89297

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para, mantida a desaprovação das contas, reduzir o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 2.475,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600316-71.2024.6.21.0149

PROCEDÊNCIA: Igrejinha - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ADOLFO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

RECORRENTE: ADOLFO DA SILVA

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para afastar o recolhimento ao Tesouro Nacional, mantida a aprovação das contas com ressalvas.

RECURSO ELEITORAL N 0600260-50.2024.6.21.0048

PROCEDÊNCIA: São Francisco de Paula - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 MARCELO BOFF VEIGA VEREADOR

ADVOGADO: JONATAN LOPES AMARANTE - OAB/RS100808

ADVOGADO: MATHEUS PORCIUNCULA MACHADO POMPEO DE MATTOS - OAB/RS109028

ADVOGADO: PAULO ROBERTO KOEHLER - OAB/RS26505

RECORRENTE: MARCELO BOFF VEIGA

ADVOGADO: JONATAN LOPES AMARANTE - OAB/RS100808

ADVOGADO: MATHEUS PORCIUNCULA MACHADO POMPEO DE MATTOS - OAB/RS109028

ADVOGADO: PAULO ROBERTO KOEHLER - OAB/RS26505

Decisão: Por unanimidade, conheceram do documento juntado com o recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para aprovar as contas.

RECURSO ELEITORAL N 0600401-60.2024.6.21.0148

PROCEDÊNCIA: Erechim - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUAN LUCIO ZANETTE VEREADOR

ADVOGADO: JOAO CARLOS CEOLIN - OAB/RS59294

RECORRENTE: LUAN LUCIO ZANETTE

ADVOGADO: JOAO CARLOS CEOLIN - OAB/RS59294

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso a fim de aprovar as contas e afastar o recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600230-20.2024.6.21.0014

PROCEDÊNCIA: Canguçu - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CLECI BERGMANN MARTINS VEREADOR

ADVOGADO: LILLIAN ALEXANDRE BARTZ - OAB/RS66620

RECORRENTE: CLECI BERGMANN MARTINS

ADVOGADO: LILLIAN ALEXANDRE BARTZ - OAB/RS66620

Decisão: Por unanimidade, não conhecem do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600733-50.2024.6.21.0011

PROCEDÊNCIA: São Sebastião do Caí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 JESTER DANIEL MORAES VEREADOR

ADVOGADO: JUNIOR FERNANDO DUTRA - OAB/RS51739  
 RECORRENTE: JESTER DANIEL MORAES  
 ADVOGADO: JUNIOR FERNANDO DUTRA - OAB/RS51739  
 Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600357-88.2024.6.21.0100  
 PROCEDÊNCIA: Tapejara - RIO GRANDE DO SUL  
 RELATOR: Relatoria Jurista 2  
 RECORRENTE: ELEICAO 2024 JOARA APARECIDA DE OLIVEIRA DAMETTO VEREADOR  
 ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422  
 ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305  
 ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875  
 ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804  
 RECORRENTE: JOARA APARECIDA DE OLIVEIRA DAMETTO  
 ADVOGADO: CLARISSA BARRETO - OAB/RS88422  
 ADVOGADO: PAULA DEL SANT WOLFF - OAB/RS87305  
 ADVOGADO: GRAZIELA GIACOMIN FERREIRA - OAB/RS89875  
 ADVOGADO: NAIARA BIAZOTTO - OAB/RS118804  
 Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600541-51.2024.6.21.0033  
 PROCEDÊNCIA: Passo Fundo - RIO GRANDE DO SUL  
 RELATOR: Relatoria Jurista 2  
 RECORRENTE: ELEICAO 2024 MAGDA DE FATIMA PUHL MOLINARI VEREADOR  
 ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008  
 ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414  
 RECORRENTE: MAGDA DE FATIMA PUHL MOLINARI  
 ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008  
 ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414  
 Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600305-21.2024.6.21.0156  
 PROCEDÊNCIA: Capivari do Sul - RIO GRANDE DO SUL  
 RELATOR: Relatoria Jurista 2  
 RECORRENTE: ELEICAO 2024 PAULO RENATO DA SILVA LEAL VEREADOR  
 ADVOGADO: ADRIANO CORREA CARDOSO - OAB/RS84949  
 RECORRENTE: PAULO RENATO DA SILVA LEAL  
 ADVOGADO: ADRIANO CORREA CARDOSO - OAB/RS84949  
 Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso a fim de aprovar as contas com ressalvas e afastar o recolhimento de R\$ 308,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600797-94.2024.6.21.0032  
 PROCEDÊNCIA: Lajeado do Bugre - RIO GRANDE DO SUL  
 RELATOR: Relatoria Juiz Federal  
 RECORRENTE: ELEICAO 2024 OSIAS BRIZOLLA DE VARGAS VEREADOR  
 ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917  
 RECORRENTE: OSIAS BRIZOLLA DE VARGAS  
 ADVOGADO: MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE - OAB/RS48917  
 Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatro de novembro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia cinco de novembro, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 10/11/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 10/11/2025, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2416611** e o código CRC **0FBAAE25**.